

ESTADO DO MARANHÃO EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

PORTARIA Nº 425/2024/GAB/EMSERH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos dos Contratos Administrativos (da tabela abaixo), conforme quadro abaixo:

CONTRATOS - MATERIAIS													
234/2019	316/2020	304/2021	707/2021	515/2022	148/2023	279/2023	519/2023	577/2023	006/2024	050/2024	092/2024	163/2024	266/2024
260/2019	317/2020	329/2021	708/2021	541/2022	151/2023	286/2023	520/2023	597/2023	007/2024	051/2024	093/2024	164/2024	268/2024
261/2019	345/2020	338/2021	709/2021	575/2022	159/2023	300/2023	521/2023	598/2023	011/2024	062/2024	094/2024	165/2024	269/2024
301/2019	346/2020	339/2021	734/2021	577/2022	161/2023	302/2023	522/2023	599/2023	012/2024	063/2024	121/2024	166/2024	270/2024
311/2019	398/2020	375/2021	001/2022	588/2022	173/2023	328/2023	523/2023	600/2023	013/2024	064/2024	122/2024	167/2024	273/2024
312/2019	399/2020	376/2021	003/2022	591/2022	207/2023	337/2023	524/2023	601/2023	014/2024	066/2024	123/2024	168/2024	282/2024
331/2019	40/2020	378/2021	176/2022	593/2022	208/2023	341/2023	525/2023	603/2023	015/2024	067/2024	124/2024	170/2024	284/2024
396/2019	400/2020	379/2021	224/2022	594/2022	210/2023	364/2023	526/2023	604/2023	018/2024	068/2024	125/2024	171/2024	285/2024
406/2019	405/2020	513/2021	245/2022	595/2022	213/2023	40/2023	527/2023	612/2023	023/2024	069/2024	129/2024	172/2024	294/2024
408/2019	407/2020	514/2021	249/2022	596/2022	214/2023	406/2023	528/2023	644/2023	024/2024	070/2024	130/2024	173/2024	
117/2020	41/2020	534/2021	288/2022	612/2022	215/2023	410/2023	529/2023	645/2023	025/2024	071/2024	131/2024	174/2024	
118/2020	436/2020	536/2021	289/2022	620/2022	233/2023	412/2023	553/2023	646/2023	032/2024	072/2024	132/2024	188/2024	
119/2020	469/2020	537/2021	297/2022	621/2022	235/2023	426/2023	554/2023	647/2023	035/2024	073/2024	133/2024	189/2024	
120/2020	470/2020	538/2021	304/2022	83/2022	251/2023	427/2023	555/2023	648/2023	036/2024	074/2024	134/2024	194/2024	
184/2020	517/2020	539/2021	322/2022	95/2022	255/2023	428/2023	561/2023	73/2023	040/2024	078/2024	135/2024	195/2024	
185/2020	219/2021	569/2021	331-2022	045/2023	259/2023	429/2023	562/2023	75/2023	041/2024	079/2024	136/2024	198/2024	
186/2020	239/2021	571/2021	343/2022	113/2023	261/2023	43/2023	564/2023	76/2023	042/2024	080/2024	141/2024	248/2024	
247/2020	277/2021	576/2021	358/2022	122/2023	263/2023	467/2023	565/2023	003/2024	043/2024	088/2024	149/2024	249/2024	
248/2020	278/2021	605/2021	455/2022	138/2023	265/2023	518/2023	566/2023	004/2024	044/2024	090/2024	150/2024	250/2024	
273/2020	280/2021	616/2021	507/2022	141/2023	278/2023	519/2023	567/2023	005/2024	045/2024	091/2024	156/2024	251/2024	

LISTA I: Fiscais Técnicos

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	SUPERVISOR DE LOGÍSTICA - MAT 13209
2.	MANUEL DO CARMO CABRAL MORENO JUNIOR	ANALISTA DE RECEBIMENTO - MAT 14423
3.	RICARDO GARROS NOGUEIRA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO - MAT 13804
4.	CARLOS HENRIQUE MACEDO DA SILVA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO – MAT 14626

(SUPLENTES)

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	GERENTE DE LOGÍSTICA - MAT 12696

LISTA II: Fiscais Administrativos

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
2.	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO ENFERMEIRA - MAT: 1075
3.	FLAVIO CAMPOS SEREJO LOPES	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - MAT: 1151
4.	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - MAT: 6085

(SUPLENTES)

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	BRUNO VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO – MAT 14318
2.	KAROLINE COSTA BARBOSA	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA – MAT 14691
3.	ALLAN RODRIGUES CARVALHO	GERENTE DA CENTAL DE ABASTECIMENTO HOSPITALAR - MAT: 12749

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

- I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.
- II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.
- Art. 3º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos Contratos Administrativos.
- **Art. 5º** Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos **Contratos Administrativo.**
- Art. 6º Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 02 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, PRESIDENTE - EMSERH, em 02/10/2024, às 14:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



4048346 e o código CRC A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador 4048346 e o código CRC 300 8C571499.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.32481 4048346v5